Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio N.º.....

Lei nº 690, de 10 de dezembro de 1.975

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar até a importância de cr$3.500,00(- tres mil e quinhentos cruzeiros-) suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
31.4.0.02 Encargos Diversos
I- . . . . . cr$ 3.500,00 .

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, - fica reduzido o crédito especial, aberto pelo item II do decreto nº 378, de 27 de outubro de 1.975, com a importância de cr$. 3.500,00.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 1.975.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.

João Sante Meracajá
Lançador